



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

INDICAÇÃO Nº 025, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Senhoras e Senhores,

Com a devida permissão e na conformidade do disposto no art. 79, inciso III, e no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito, que assegura aos Vereadores o direito de apresentar proposições e sugerir medidas de interesse público, venho respeitosamente, por meio desta, **indicar** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **a necessária recuperação imediata da ESTRADA DOS CABEÇAS, que liga a MA-138 até a propriedade do Sr. ALDO, contemplando a entrada na propriedade do Sr. RAIMUNDO GALO.**

A presente indicação está alinhada com as responsabilidades e competências do Município de Estreito na organização e manutenção da infraestrutura viária local, conforme estabelecido na **Lei Orgânica do Município de Estreito**, em especial o **Art. 10, inciso XVII**: Dispõe que compete ao Município "*organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais*", incluindo a conservação de vias rurais.

**Nestes termos, INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal que sejam priorizados os recursos técnicos e financeiros necessários para a recuperação estrutural do referido trecho viário.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de via utilizada diariamente por famílias residentes na região, pequenos produtores rurais, trabalhadores e, de forma muito relevante, por estudantes que dependem do transporte escolar para se deslocar às unidades de ensino do Município. Estima-se que dezenas de famílias da localidade e do entorno utilizem rotineiramente essa estrada, constituindo fluxo significativo de veículos, motocicletas, bicicletas e transporte coletivo escolar.

*Recebido 12/08/26  
João Paulo de Sousa*



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

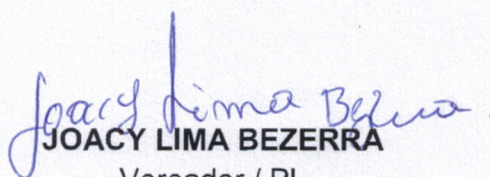
A estrada dos Cabeças desempenha papel essencial como rota escolar, sendo trajeto regular de ônibus e veículos destinados ao transporte de crianças e adolescentes. Em períodos chuvosos, bem como em razão da falta de manutenção adequada, formam-se buracos, atoleiros e desníveis acentuados, aumentando consideravelmente o risco de acidentes, atrasos e interrupções no serviço de transporte escolar, com prejuízo direto à frequência e ao rendimento escolar dos alunos.

Além disso, a via possui função estratégica para o atendimento de emergências em saúde, pois constitui rota de acesso para ambulâncias e veículos que transportam pacientes em situação de urgência até a área urbana e às unidades de saúde. As atuais condições da estrada, podem dificultar ou até impedir a passagem segura e rápida de ambulâncias, colocando em risco a integridade física e a própria vida das pessoas que necessitam de atendimento médico emergencial.

A população que reside nas propriedades ao longo da estrada, bem como nas comunidades próximas, enfrenta diariamente esses riscos: possibilidade de tombamento ou atolamento de veículos, quedas de motociclistas e ciclistas, danos materiais, além do isolamento temporário em períodos de chuva intensa. Tais circunstâncias afetam o escoamento da produção agrícola familiar, o acesso a serviços públicos essenciais e o direito de ir e vir dos moradores.

Diante do exposto, considerando a relevância social, educacional e de saúde pública da medida, bem como os riscos atualmente enfrentados pelos usuários da via, pugna-se pela sensível atenção do Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as providências necessárias à execução da presente Indicação.

Câmara Municipal de Estreito - MA, em 01 de junho de 2026.

  
**JOACY LIMA BEZERRA**  
Vereador / PL